

NÍVEL DE SERVIÇO DO ASSINALAMENTO MARITIMO COSTEIRO

1. Entidade responsável: Direção de Faróis
2. Serviço disponibilizado:
 - a. É disponibilizada a cobertura da totalidade do mar territorial de Portugal Continental e Ilhas, com ajudas à navegação constituídas por marcas visuais diurnas /noturnas (faróis e farolins);
 - b. Esta cobertura garante que pelo menos uma ajuda visual esteja disponível para o navegante;
 - c. Nas zonas de maior intensidade de tráfego (esquemas de separação de tráfego, aproximações aos portos), é garantida redundância na disponibilização das ajudas visuais (pelo menos duas ajudas visíveis).
3. Taxa de operacionalidade:
 - a. Os faróis do assinalamento costeiro têm monitorização continua e como tal, em caso de avaria, é assegurado que:
 - i. A operacionalidade do equipamento é reposta no prazo máximo de 24 horas;
 - ii. É emitido aviso aos navegantes no prazo máximo de 2 horas.
 - b. Constituem exceção ao indicado na alínea a. os faróis e equipamentos que, pela sua localização, a capacidade de resposta está dependente de meios externos à DF. Para esses equipamentos os prazos são os indicados na tabela seguinte:

LL	Designação	Intervalo de monitorização (emissão de aviso à navegação)	Prazo para reposição do serviço
0.031.00	ESPOSENDE	24 HORAS*	48 HORAS
0.132.00	FARILHÃO	2 HORAS	48 HORAS*
0.136.00	BERLENGA	7 HORAS	48 HORAS*
0.610.00	ILHÉU CIMA	1 MÊS	1 SEMANA*
0.611.00	COSTA NORTE	1 MÊS	1 SEMANA*
0.619.00	ILHÉU FERRO	1 MÊS	1 SEMANA*
0.658.00	PORTO MONIZ	24 HORAS**	48 HORAS*
0.663.00	ILHÉU CHÃO	24 HORAS**	48 HORAS*
0.665.00	PONTA DA AGULHA	1 MÊS	48 HORAS*
0.668.00	SELVAGEM GRANDE	24 HORAS	1 MÊS*
0.669.00	SELVAGEM PEQUENA	24 HORAS	1 MÊS*
0.670.00	FORMIGAS	24 HORAS**	1 SEMANA*
0.717.00	SANTA CLARA	7 HORAS	24 HORAS
0.754.00	MONTE BRASIL	7 HORAS	24 HORAS